



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1970 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTAM AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, TRANSFERÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora:		09.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
Atividade:		2.064	Ações visando à promoção do desenvolvimento rural sustentável – Política Pública denominada “Cidadania no Campo 2030”.	
Recurso	02.100	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00

Total dos créditos abertos R\$ 40.000,00

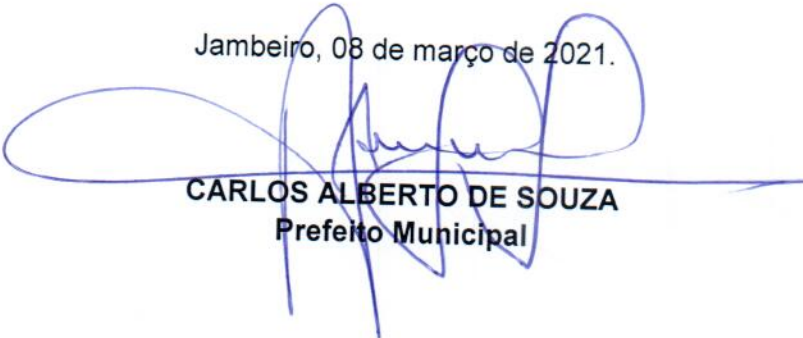
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 08 de março de 2021.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal